



PREFEITURA DE
FIGUEIRÓPOLIS

Trabalhando pelo Povo!

ADM.: 2021 - 2024

DECRETO Nº 049/2021,

FIGUEIRÓPOLIS/TO, 18 DE JANEIRO DE 2021.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 049/2021 de 18 / 01 / 2021

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 18 / 01 / 2021

Adenevaldo da Silva Machado
Sec. Mun. de Administração e Planej
Decreto nº 001/2021

**“Dispõe Sobre Desmembramento do
Lote 14, da Quadra 27, Loteamento
“Cidade de Figueirópolis” dá outras
providencias”.**

A Prefeita Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e requerimento da parte interessada e demais documentos anexos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado Lote 14 da Quadra 27, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, objeto do constante conforme Matrícula R.1-3.660, Ficha 01, Livro 02, 08 de outubro de 2020, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Figueirópolis - Estado do Tocantins, ficando Lote 14 Parte Remanescente da Quadra 27, do Loteamento Cidade de Figueirópolis com área de **60,00m²** e Lote 14 Parte - A, Quadra 27, do Loteamento Cidade de Figueirópolis, com área de **393,60 m²**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Figueirópolis - Tocantins, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.


JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Figueirópolis